



ASSOCIAÇÃO DAS DISTRIBUIDORAS  
DE COMBUSTÍVEIS - BRASILCOM



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS



Sindicato das Empresas Distribuidoras  
de Combustíveis do Estado do Paraná



Sindicato dos Distribuidores de  
Combustíveis do Estado de São Paulo



Sindicato das Empresas Distribuidoras de  
Combustíveis do Estado de Santa Catarina



Sindicato das Empresas Distribuidoras  
de Combustíveis do Estado de Goiás



Sindicato dos Distribuidores de  
Combustíveis do Estado de Mato Grosso



Sindicato das Empresas Distribuidoras de  
Combustíveis do Estado de Minas Gerais



Sindicato dos Distribuidores de  
Combustíveis do Estado de Pernambuco



Sindicato das Empresas Distribuidoras de  
Combustíveis do Estado do Rio Grande do Sul

SINDICATOS ESTADUAIS EM PROCESSO DE APROVAÇÃO



Sindicato das Empresas Distribuidoras  
de Combustíveis dos Estados do Acre,  
Amazonas, Pará e Rondônia

SINDIMAPI SINDIRN

MA/PI

RN



ASSOCIAÇÃO DAS DISTRIBUIDORAS  
DE COMBUSTÍVEIS - BRASILCOM

# Empresas Associadas





## **EXCLUSIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS**

**Atendemos, exclusivamente pelas Regionais,  
mais de 31 milhões de habitantes, em 2.562  
municípios.**

## Capacidade Técnica e Tempo de Maturação

Retirar as competências da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** é **desmontar uma inteligência técnica já madura** — fiscais, laboratórios e reguladores integrados — para **recomeçar do zero**, com **anos de atraso, consultores caros e perda de continuidade**, trocando **eficiência comprovada** por **risco, demora e combustível mais caro** para o consumidor.

- **Corpo técnico já formado;**
- **Curva de aprendizado longa;**
- **Custo de contratação externa;**
- **Elevação do custo dos combustíveis.**

## **Sistemas que já funcionam e transparência existente**

**O caminho certo é fortalecer o que entrega resultado:** mais cobertura, tecnologia útil e fechamento de brechas. Qualquer ruptura agora custa caro, diminui a transparência e **cria espaço para fraude** — um risco que o Brasil não precisa assumir.

- **Há programas e rotinas de verificação de qualidade em operação;**
  - **Evolução constante, não ruptura.**

## Impacto direto em preços e no bolso do consumidor

**Cada nova taxa e cada obrigação tecnológica imposta sem fase de adaptação viram custo fixo que escorre pela cadeia até a bomba:** espremem a margem do pequeno, expulsam concorrentes, concentram a oferta, encarecem o litro e **punem o consumidor** — sobretudo nas **cidades menores** — com menos distribuidores e postos, menos emprego e **mais risco de desabastecimento**.

- **Nova taxa de fiscalização = novo custo fixo;**
- **Equipamentos e sistemas obrigatórios sem transição.**

**Qualidade se assegura com técnica, não com volume fiscalizado**

**Qualidade se mede pela precisão da ciência.**

**A meta certa é reduzir a não conformidade e não pelo volume fiscalizado.**

**Segurança jurídica e previsibilidade, é condição de investimento.**

# Realidades regionais e risco de concentração de mercado

**“Sem faseamento, tecnologia vira guilhotina:  
fecha pequenos, concentra grandes e encarece na bomba  
— nas cidades distantes”.**

- Brasil profundo, acesso difícil;
- Obrigar tecnologia cara;
- Menos concorrência, preços mais altos.

# Necessidade de estudo de impacto regulatório e de concorrência

**Sem estudo de impacto e análise concorrencial, a mudança vira um cheque em branco.**

- **Não** houve estudo de impacto regulatório completo, com cenários, custos, prazos, riscos regionais e alternativas menos gravosas;
  - **Análise concorrencial prévia;**
- **Simulação de fechamento** de postos e de rotas de abastecimento;
  - **Proteção a emprego e renda.**

## **Melhor alternativa: reforçar o que já existe, com metas e prazos**

**Fortaleça o que funciona: equipe e tecnologia na agência, metas claras com transparência, implantação por etapas e financiamento inteligente — sem criar novas taxas permanentes.**

- **Aprimorar a agência reguladora;**
- **Implantação por etapas e por porte com financiamento responsável.**

## **Pontos de Risco para Abastecimento caso seja APROVADO o PL 1923/2024**

### **1- Parada imediata de operação por alerta eletrônico**

**Risco prático:** desabastecimento local e dano de imagem da empresa.

### **2- Sistema de monitoramento permanente pago pela empresa**

**Risco prático:** repasse de custos, queda de margem, penalização das distribuidoras regionais e aumento do valor do combustível na bomba.

### **3- Troca obrigatória de bombas mecânicas por bombas eletrônicas**

**Risco prático:** fechamento de pontos de venda em cidades menores.

#### **4- Punições automáticas e muito severas**

**Risco prático:** paralisação longa, falência de empresas regionais, contencioso jurídico e desabastecimento em pequenos municípios.

#### **5- Empresa vira guardiã do produto apreendido e paga pelo destino final**

**Risco prático:** despesas imprevistas e judicialização entre fornecedores e clientes.

#### **6- Exigências financeiras mais duras para autorização e garantias por um ano**

**Risco prático:** menos competição e mais concentração de mercado pelas grandes distribuidoras.

## **7. “Salas de coordenação” com resposta imediata de vários órgãos**

**Risco prático:** paralisações frequentes e imprevisíveis em bases e postos.

## **8- Quem compra uma empresa herda metas ambientais não Cumpridas**

**Risco prático:** menos investimento e consolidação saudável.

## **9- Criação de nova taxa do setor e uso de dinheiro de multas para custear o órgão**

**Risco prático:** encarecimento para o consumidor e distorção na fiscalização.

## **10- Novo órgão com poder amplo sobre toda a cadeia e direção indicada pelo governo**

**Risco prático:** instabilidade de regras, mais custos de conformidade e intervenção indevida na operação.

**“Combater a fraude e proteger o consumidor sem prejudicar o abastecimento de combustíveis: reforçar a ANP com recursos e metas, sem novas taxas — mais segurança jurídica, empregos preservados, competitividade e fiscalização mais eficaz”.**